



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**PARECER N° 838**

PROJETO DE LEI N° 11.756

PROCESSO N° 72.665

De autoria do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, o presente projeto de lei altera a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçadas e a limpeza de terrenos, para reduzir o prazo para regulamentação.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/10.

É o relatório.

**PARECER:**

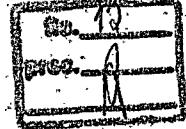
O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei 3.705/91, que regula a construção de muro e calçadas e a limpeza de terrenos, para reduzir o prazo para regulamentação.

A proposição em exame se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições legalidade e constitucionalidade.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



A matéria é de natureza legislativa, eis que visa a alteração de norma legal local – Lei 3.705/91 – podendo se consubstanciar através de norma situada no mesmo nível daquela, dependendo, pois do prévio aval da Edilidade. Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano ao Plenário.

**DA COMISSÃO:**

Conforme dispõe o inciso I, do art. 139, do R.I., sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de março de 2015.

Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito

Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico